



Estado de Goiás

Prefeitura Municipal de Piracanjuba

Lei nº 2.008/2021

De 01 de setembro de 2021

Certifico que na data 01/09/21,
Foi publicado no Placar Oficial deste
Município o (a) Lei de nº 2.008
do dia 01/09/2021
Piracanjuba, 01/09/2021

Secretário de Administração

“Dispõe sobre o direito de preferência na matrícula e na transferência da matrícula em estabelecimentos de ensino para crianças e adolescentes sob a guarda de mulheres vítimas de violência doméstica”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA, ESTADO DE GOIÁS, APROVA E EU, PREFEITO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Toda vítima de violência doméstica de natureza física, psicológica e/ou sexual, nos termos do art. 7º, inciso I a V, da Lei Federal nº 11.340, de 2016, terá direito de preferência na matrícula e na transferência da matrícula das crianças e adolescentes sob sua guarda, nos estabelecimentos de ensino do Município.

Art. 2º - Para ter o direito de preferência na matrícula e na transferência da matrícula prevista nesta Lei, a vítima de violência doméstica deverá apresentar cópia do boletim de ocorrência (B.O) constando a descrição dos fatos e a intenção de representar judicialmente contra o suposto agressor ou cópia da decisão judicial que concede medida protetiva, nos termos do art. 22 da Lei Federal nº 11.340, de 2006.

Parágrafo Único –Fica vedada a discriminação de qualquer natureza da (s) criança (s) e do (s) adolescente (s) sob a guarda da vítima de violência doméstica que requeira o direito de preferência estabelecido nesta Lei.

Art. 3º - Caso haja a necessidade de mudança de endereço, com o objetivo de garantir a segurança da família, fica assegurada a transferência da (s) criança (s) e adolescente (s) para outra unidade de ensino.



Estado de Goiás

Prefeitura Municipal de Piracanjuba

Art. 4º - O nome dos envolvidos, dados pessoais e estabelecimento de ensino recebedor do aluno matriculado sob as condições desta Lei serão mantidos em sigilo pelos agentes envolvidos em sua execução.

Art. 5º - Esta Lei entra vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Piracanjuba, Estado de Goiás, ao primeiro dia de setembro do ano de dois mil e vinte e um (01/09/2021).


Claudiney Antonio Machado
Prefeito


Rodrigo Rodrigues Alves
Secretário de Administração